

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTOPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 147, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 – Atender serviço de pesquisa, desenvolvimento e execução de triagem, tratamento, reabilitação, soltura e monitoramento para os animais silvestres resgatados, Contrato nº 242/2023 - Secretaria de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
02.15.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.15.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.15.02	339039.18.541.0012.2.077.01.1000139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 116)	25.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 02 de maio de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal**MARCO ANTONIO RUSSO**
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município